

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Campanha salarial 2025/2026

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ANÁPOLIS/GO, na pessoa do seu Presidente, usando as atribuições que lhe confere o Estatuto Social e Legislação pertinentes, CONVOCA, todos os **Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário (inclusive a categoria de Indústria de Móveis)**, com abrangência territorial em **Anápolis/GO**, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no período de **01/04/2025 a 02/04/2025**, sendo que no dia **01/04/2025 às 16h:30min em primeira convocação**, na sede da Entidade, na Praça das Mães 112, Centro Anápolis/GO e em segunda convocação, no mesmo local e dia, às 17h00min. Do período de **02/04/2025, das 07h:00min às 17h:00min**, **a coleta de votos será através de consulta itinerante** nas empresas, obras e na sede da Entidade.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ANÁPOLIS/GO, na pessoa do seu Presidente, usando as atribuições que lhe confere o Estatuto Social e Legislação pertinentes, CONVOCA, todos os **Trabalhadores da Construção Civil**, com abrangência territorial, nos municípios de: **Ceres/GO, Corumbá de Goiás, Goianésia/GO, Jaraguá/GO, Rialma/GO e Rubiataba/GO**, a Assembleia Geral Extraordinária, será realizada do **período de 03/04/2025 a 04/04/2025**, sendo que no dia **03/04/2025** as 16h:30min em primeira convocação, na sede da Entidade, na Praça das Mães 112 Centro Anápolis/GO e em segunda convocação, no mesmo local e dia, às 17h00min. Do período de **04/04/2025, das 08h:00min as 17h:00min**, a coleta de votos será através de consulta itinerante nas empresas e obras e na sede da Entidade.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ANÁPOLIS/GO, na pessoa do seu Presidente, usando as atribuições que lhe confere o Estatuto Social e Legislação pertinentes, CONVOCA, todos os **Trabalhadores da Indústria da Construção de Obras voltadas à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, com abrangência territorial nos municípios de Anápolis/GO, Ceres/GO, Corumbá de Goiás/GO, Goianésia/GO, Jaraguá/GO, Rialma/GO e Rubiataba/GO**, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se do **período de 07/04/2025 e 08/04/2025**, sendo que do período de **07/04/2025 as 16h:30 em primeira convocação**, na sede da

Entidade, na Praça das Mães 112 Centro Anápolis/GO, e em segunda convocação, no mesmo local e dia, às 17h00min. Do período de **08/04/2025**, das 07h:00min as 17h:00min, a coleta de votos será através de consulta itinerante nas empresas e na sede da Entidade.

O presente Edital estará disponível no Instagram: @sticmego, e/ou www.sticma.com.br e no placar da Entidade Sindical.

A assembleia terá como finalidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º) Deflagração da campanha salarial da categoria com manutenção das conquistas pré-existentes, acréscimos de direitos e melhorias aos trabalhadores, discussão e aprovação do Rol de Reivindicações, visando início das negociações da data base de 1º de maio de 2025 2º) Deliberar sobre a Contribuição Assistencial/Negocial prevista no art. 513º da CLT, nos termos que autoriza a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, no ARE 1018459, a ser prevista em convenções e acordos coletivos de trabalho, para todos os trabalhadores, associados ou não, bem como o direito de oposição e suas formalidades; 3º) Autorização à Diretoria para promover negociações coletivas com as representações patronais e com as empresas, celebrar convenções, acordos coletivos, termos aditivos e ou ajuizar dissídios coletivos, celebrar acordos judiciais ou prosseguir nas ações coletivas 4º) Autorização para exercer o direito de greve na forma da Lei 7.783/89; 5º) Propor ação de cumprimento em face das empresas que descumprirem as cláusulas das convenções Coletivas de Trabalho vigentes e a vigor 6º) Aprovar outras medidas de interesse da Categoria. Anápolis, 25 de Março de 2025. **Leoni Antônio de Moraes PRESIDENTE**